

Estudo Técnico Preliminar 36/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 6-2569/2025

2. Descrição da necessidade

A implementação de um sistema de monitoramento e segurança no Estádio Municipal Leal Chapelão se torna fundamental para prevenção do aumento de roubos e danos ao patrimônio público neste local. O estádio, utilizado para práticas esportivas e eventos institucionais, apresenta diversas áreas vulneráveis, como a ausência de portas e a exposição de ambientes, o que facilita o acesso de pessoas não autorizadas e aumenta a suscetibilidade a atos de vandalismo e outras infrações.

A instalação de câmeras de segurança e sensores de movimento surge como a medida mais eficaz para coibir furtos e danos, além de garantir a vigilância contínua e permitir a detecção e o registro de atividades suspeitas em tempo real.

- Segurança no Estádio: Garantir a proteção física de todos os frequentadores e funcionários, prevenindo ocorrências de violência e distúrbios.

- Prevenção de Conflitos e Brigas: Monitoramento eficaz de áreas suscetíveis a tumultos, permitindo uma atuação preventiva para evitar brigas e situações de risco.

- Controle de Acesso e Fluxo de Público: Organização do movimento de torcedores e garantias de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a áreas restritas, promovendo maior ordem e segurança.

- Proteção do Patrimônio do Estádio: Impedir danos ao patrimônio público, com a identificação e o registro de qualquer ação que prejudique as instalações, além de auxiliar na responsabilização dos infratores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL	IGOR BAPTISTA ZANOL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

FORMA DE ENTREGA

A empresa deverá entregar todos os equipamentos e softwares componentes da Solução Tecnológica de CFTV, e proceder com a instalação total dos equipamentos, implantação dos softwares e treinamentos de operação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do contrato. Ou seja, o sistema deverá estar em pleno funcionamento após esse período.

A CONTRATADA, caso não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega dos equipamentos, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada para os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega para os equipamentos deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Jarú em até 05 (cinco) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da Secretaria a sua aceitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do serviço referente a solicitação será mediante a emissão da nota de empenho juntamente com a ordem de serviço, tendo como prazo de 15 dias para instalação dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

A contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Ressalta-se que esta pesquisa está dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa a implementação de um sistema completo de segurança e monitoramento no estádio municipal, garantindo a proteção do patrimônio público, a segurança dos frequentadores e o controle eficiente de acessos. Para isso, serão instalados equipamentos modernos e de alta tecnologia, incluindo câmeras de vigilância, sensores de alarme e sirenes de alerta, estrategicamente posicionados para cobrir todas as áreas críticas do estádio.

Com essa solução, busca-se elevar o nível de segurança do estádio municipal, proporcionando um ambiente mais protegido para eventos esportivos e culturais, reduzindo riscos de vandalismo, invasões e incidentes que possam comprometer a integridade do espaço e de seus usuários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo foi estimado através de visita *in loco*, considerando as necessidades de instalação de equipamentos de monitoramento e alarme nas instalações do Estádio Leal Chapelão. O quantitativo de equipamentos considera os locais apresentados no Anexo projeto estimativa. de 11/02/2025 (ID 2922232)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.793,96

De acordo com cotações realizadas pelo Departamento de Gestão de Preços, o valor total estimado da contratação é de R\$ 33.793,96 (Trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, a secretaria optou por agrupar os materiais em um lote único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

02 Poder Executivo

02.0500 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.2046.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 294

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Segurança para o Público e Funcionários:

- Prevenção de crimes como furtos, vandalismo e invasões.
- Monitoramento contínuo de áreas estratégicas, reduzindo riscos para torcedores, atletas e trabalhadores.
- Maior sensação de segurança para visitantes e profissionais que atuam no local.

Proteção do Patrimônio Público:

- Redução de danos ao estádio e seus equipamentos, como cadeiras, iluminação e gramado.
- Controle do acesso a áreas restritas, evitando o uso indevido das instalações.
- Monitoramento para evitar depredações e pichações.

Apoio em Eventos e Partidas:

- Controle de multidões e prevenção de tumultos.
- Monitoramento de entradas e saídas para evitar superlotação.

Eficiência Operacional e Redução de Custos:

- Diminuição da necessidade de vigilantes presenciais em todas as áreas, reduzindo custos com segurança humana.
- Melhoria na logística de operação do estádio, com câmeras facilitando a identificação de problemas estruturais e operacionais.
- Facilidade na investigação de incidentes, com imagens registradas para análise posterior.

Cumprimento de Normas de Segurança:

- Atendimento a exigências de órgãos reguladores para a realização de eventos esportivos e shows.
- Registro e arquivamento de imagens para auditorias e investigações, se necessário.
- Melhoria na resposta a emergências, permitindo ação rápida em caso de acidentes ou confusões.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Recomenda-se que seja devidamente justificado a dispensa com utilização do art. 75 inciso VIII em relação a necessidade de dispensa com urgência da solicitação.

Ao optar pela opção de parcelamento em lote único recomenda-se que seja devidamente justificado informando quais os critérios que levaram a escolha.

Recomenda-se a verificação do quantitativo solicitado com o informado no anexo projeto de estimativa, visto que as quantidades estão divergentes. É importante que o quantitativo apresentado seja justificado de forma clara, transparente e compatível com as necessidades do órgão, considerando os diversos fatores que influenciam a demanda.

Visto que no tópico 7. Forma de Entrega, não foi informado qual será o endereço do local de entrega, recomenda-se que seja informado o endereço correto para que o fornecimento seja executado de maneira eficiente.

Considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Portanto recomenda-se que seja devidamente justificado, visto que os itens solicitado no presente processo não encontra-se dentro das previsões estimadas no PCA elaborado.

AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PREÇOS

Recomenda-se uma nova cotação devido o orçamento da empresa Elite Monitoramento estar com valores divergentes do informado no quadro de cotação.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736 /GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório a contratação de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, após análise dos responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão que a contratação é viável se atendidas as recomendações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA

ASSESSORA DE EXPEDIENTE



Assinou eletronicamente em 14/02/2025 às 09:46:53.